

## UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – UPAE

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado (UPAE) são Centros Regionais de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo consultas ambulatoriais em especialidades médicas e de outros profissionais de nível superior, procedimentos diagnósticos de média complexidade e em algumas Unidades, inclusive, cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia. A estrutura foi montada para fortalecer a rede de assistência entre a atenção primária e a terciária, garantindo a continuidade do cuidado, onde o acesso ao serviço ocorre de forma regulada.

As Unidades Pernambucanas de Atendimento Especializado - UPAE, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção de consultas médicas especializadas, as consultas não-médicas, sessões de fisioterapia e, para as UPAE Caruaru, Garanhuns e Petrolina, há também o indicador de Cirurgia Ambulatorial. Como indicadores de qualidade, de modo geral apresentam os indicadores de Atenção ao Usuário, Controle de Origem do Paciente e Indicadores de Gerenciamento dos atendimentos da Unidade (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, Índice de Retorno e Taxa de Cancelamento de Cirurgia).

**Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO**

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
<b>CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
<b>SESSÕES DE REABILITAÇÃO PESO: 2%</b>	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade



Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

## COVID-19 EM PERNAMBUCO

Desde 2020, o Estado vem enfrentando a Pandemia pela Covid-19, mobilizando toda a estrutura do Sistema Único de Saúde, com aumento de leitos de enfermarias, bem como de leitos com capacidade de monitorização (UTI) para atender pacientes suspeitos ou confirmados ao Covid-19, além de aquisição de novos equipamentos e aumento do número de profissionais de saúde para acolhimento desses pacientes nos grandes hospitais do Estado, não sendo diferente nas unidades geridas por OSS.

Nesse ano, foram editadas várias normas relacionadas à pandemia pela Covid-19, para orientação no atendimento à população e funcionamento das Unidades, conforme é mostrado abaixo:

- **Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020:** Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020:** Mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

- **Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020:** Dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

- **Portaria SES nº 107, de 24 de março de 2020:** “Art. 1º. Fica determinada, a partir do dia 20 de março de 2020, a suspensão da realização de cirurgias eletivas, consultas e procedimentos diagnósticos ambulatoriais em todas as unidades da rede assistencial pública e privada em todo o Estado de Pernambuco”.

- **Portaria SES nº 208, de 08 de junho de 2020:** Dispõe sobre o funcionamento e as recomendações para atividades no segmento SAÚDE – Rede Assistencial Pública e Privada (Consultórios, Clínicas, Laboratórios e Hospitais) durante a pandemia do Covid-19, a partir de 10 de junho de 2020.

## UPAE LIMOEIRO

Através do Processo Público de Seleção nº 004/2013, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim (APAMI), celebrou Contrato de Gestão nº 003/2014 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada – UPAE LIMOEIRO. Em 2020, o referido contrato esteve vigente através do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

A UPAE LIMOEIRO está localizada na Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, bairro Centro no município de Limoeiro. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, a Unidade oferece consultas médicas especializadas em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Urologia; e não médicas em Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento das 07:00 às 17:00, de segunda a sexta feira.

Adiante, serão apresentados os resultados dos indicadores de Produção e de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2020.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMMAS

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação realizados pela UPAE LIMOEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 3.968 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 602 atendimentos/mês e para Atendimento às Sessões de Reabilitação é de 600 atendimentos/mês.

### 1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais médicos em 2020 atingiu o volume de **19.215** atendimentos, representando um percentual de **40,35%**, não cumprindo a meta pactuada de **47.616** atendimentos /ano.

**Tabela 01 – Atendimentos Ambulatoriais Médicos**

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2020														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual	
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	3.968	47.616	
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	3.250	3.355	2.471	0	0	281	1.163	1.738	1.952	1.640	1.676	1.689	19.215	
% (Contratado x Realizado)	81,91%	84,55%	62,27%	0,00%	0,00%	7,08%	29,31%	43,80%	49,19%	41,33%	42,24%	42,57%		
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	40,35%

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO – 2020.

### 1.2 Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais não médicos em 2020 atingiu o volume de **6.905** atendimentos, representando um percentual de **95,58 %**, cumprindo a meta pactuada de **7.224** atendimentos/ano

**Tabela 02 – Atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2020														
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual	
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	602	7.224	
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	1.166	903	534	0	0	0	413	759	871	768	768	723	6.905	
% (Contratado x Realizado)	193,69%	150,00%	88,70%	0,00%	0,00%	0,00%	68,60%	126,08%	144,68%	127,57%	127,57%	120,10%		
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida	Não Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	95,58%

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO - 2020

**Nota 1:** “Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverão ser contabilizados como consulta não médica mediante a emissão de parecer social” .

**Nota 2:** “A meta será avaliada pelo total de consultas não médica, independente do profissional”, conforme Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014.

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de atendimentos ambulatoriais de reabilitação em 2020 atingiu o volume de **3.079** atendimentos, representando um percentual de **42,76 %**, não cumprindo a meta pactuada de **7.200** atendimentos/ano.

**Tabela 03 – Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação**

Atendimento Ambulatorial de Reabilitação – UPAE LIMOEIRO – Janeiro a Dezembro/2020													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
Sessões de Reabilitação Contratado	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	7.200
Sessões de Reabilitação Realizado	619	522	373	0	0	0	166	237	282	322	250	308	3.079
% (Contratado x Realizado)	103,17%	87,00%	62,17%	0,00%	0,00%	0,00%	27,67%	39,50%	47,00%	53,67%	41,67%	51,33%	
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Não Cumprida	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Suspensão do serviço, conforme Portaria SES/PE Nº107 DE 24 DE MARÇO DE 2020	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida	42,76%

Fontes: Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO - 2020

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE LIMOEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014, são eles:

- a) Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- b) Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município;
- c) Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

**Tabela 04 – Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2020														
UPAE LIMOEIRO – JANEIRO A DEZEMBRO/2020														
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses												STATUS
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
<b>1. ATENÇÃO AO USUÁRIO</b>														
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,43%	11,74%	11,74%	0,00%	0,00%	21,35%	16,68%	13,69%	12,04%	12,68%	11,39%	11,24%	A Unidade entregou os relatórios no prazo e <b>cumpriu a meta em todos os meses, exceto nos meses de abril e maio a Unidade não atingiu a meta preconizada em Contrato devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020</b>
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	100,00%	100,00%	100% <sup>3</sup>	0,00%	0,00%	100,00%	Sem queixas	100,00%	Sem queixas	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	A unidade enviou as informações no prazo e obteve resolução de 100%, <b>cumprindo a meta em todos os meses, exceto nos meses de abril e maio a Unidade não atingiu a meta preconizada em Contrato devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020</b>
<b>2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE</b>														
	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, <b>cumprindo a meta em todos os meses, exceto nos meses de abril e maio</b> devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020
<b>3. GERENCIAMENTO CLÍNICO</b>														
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses, exceto nos meses de abril e maio</b> devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020,
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses, exceto nos meses de abril e maio</b> devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020,
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Suspensão do Serviço	Suspensão do Serviço	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou os relatórios no prazo, <b>cumprindo, assim, a meta contratada em todos meses, exceto nos meses de abril e maio</b> devido a suspensão dos serviço conforme Portaria SES/PE nº 107 de 24 de março de 2020,

**Fontes:** Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS e Anexos – UPAE LIMOEIRO – 2020

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:*

- a) Comissão de Ética;*
- b) Comissão de Controle de Infecção;*
- c) Comissão de Revisão de Prontuários;*

*3.1.36 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2020 as Comissões de Revisão de Prontuários e Controle de Infecção Hospitalar, assim como enviou as atas das reuniões mensais. Quanto à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS justifica que ainda não foi implantada pois de acordo com a Resolução CFM nº 2.152/2016, em seu Art. 3º, define que nas instituições com até 30 médicos não há obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica. De acordo com as Planilhas de Monitoramentos enviadas, a UPAE LIMOEIRO possui atualmente em seu quadro o quantitativo menor de 30 médicos.

Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Núcleo de Segurança do Paciente, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE LIMOEIRO as mantém em pleno funcionamento durante o ano, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2020 que ratificam os presentes Relatórios Trimestrais referentes ao período de Janeiro a Dezembro/2020, ressaltando que *“esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, posteriormente alterada pela lei 16.155/2017”*.

### 5. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da **Organização Social de Saúde Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim – APAMI Surubim**, observou-se que o Decreto nº 49.116/2020 foi publicado em 17/06/2020 produzindo seus efeitos a partir de 27/03/2020. Assim, durante o período ora analisado, a referida **Unidade atendeu** ao Art. 4º da Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

### 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



O Contrato de Gestão nº 003/2014 (UPAE LIMOEIRO) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 448.818,75** dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:

**Tabela 05 – Repasse de Gestão – Mensal**

<b>Limoeiro</b>		<b>Janeiro a Dezembro de 2020</b>	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal *	100%	R\$	448.818,75
Recurso fixo	70%	R\$	314.173,13
Recurso variável	30%	R\$	134.645,63
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	89.763,75
Consultas Médicas	96%	R\$	86.173,20
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.795,28
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.795,28
Repasse Qualidade	10%	R\$	44.881,88
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.440,94
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.220,47
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.220,47

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 48/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 230000298.000005/2021-55

Para o ano de 2020, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 5.397.319,56**, conforme informações expostas abaixo:

**Tabela 06 – Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

Limoeiro	JANEIRO/20	FEVEREIRO/20	MARÇO/20	ABRIL/20	MAIO/20	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.835,12	1.347,28	1.480,97	1.293,04	963,60	1.076,94	7.996,95
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>450.653,87</b>	<b>450.166,03</b>	<b>450.299,72</b>	<b>450.111,79</b>	<b>449.782,35</b>	<b>449.895,69</b>	<b>2.700.909,45</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Limoeiro	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$				R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	448.818,75	2.692.912,50
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeiras	519,89	400,71	(339,17)	42,63	521,83	2.351,72	3.497,61
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>449.338,64</b>	<b>449.219,46</b>	<b>448.479,58</b>	<b>448.861,38</b>	<b>449.340,58</b>	<b>451.170,47</b>	<b>2.696.410,11</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 48/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

Conforme informações presentes no Informativo nº 48/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de 69,02% em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit**<sup>1</sup> no final do exercício de 2019 de **R\$ 477.629,92**.

**Tabela 07 – Comparativo dos semestres de 2020 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
6	JAN/19	450.653,87	453.572,55	R\$ 367.597,03	(2.918,68)	SEMESTRE ANTERIOR R\$ 495.327,25
6	FEV/19	450.166,03	436.664,93		13.501,10	
6	MAR/19	450.299,72	409.093,71		41.206,01	
7	ABR/19	450.111,79	302.170,56		147.941,23	
7	MAI/19	449.782,35	289.006,84		160.775,51	
7	JUN/19	449.895,69	315.073,60		134.822,09	
7	JUL/19	449.338,64	458.640,46	452.351,24	(9.301,82)	SEMESTRE ATUAL R\$ (17.697,33)
7	AGO/19	449.219,46	461.699,73		(12.480,27)	
7	SET/19	448.479,58	442.500,28		5.979,30	
7	OUT/19	448.861,38	440.326,17		8.535,21	
7	NOV/19	449.340,58	454.949,54		(5.608,96)	
7	DEZ/19	451.170,47	455.991,27		(4.820,80)	
				23,06%		

Fonte: FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

Fonte: \* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

INFORMAÇÃO Nº 48/2021/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000005/2021-55

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 48/2021 do Processo SEI nº 2300000298.000005/2021-55 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Maio a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer

alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR: Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.**”

Através do Processo SEI no 2300000288.000070/2021-08, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração dos Itens 27 do Anexo II e 19 do Anexo VI, referente às Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução no 109, de 09 de dezembro de 2020, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de maio de 2020 e que as prestações de contas das demais competências estão em fase de análise documental. Salientamos que o advento da Pandemia do Novo Corona Vírus causou atrasos nas entregas das prestações de contas por parte das unidades e atrasos nas análises por parte da SES, visto o aumento de quantidade de prestações de contas que passaram de 37 (trinta e sete) para 51 (cinquenta e uma), o afastamento de profissionais devido a infecção pelo vírus, entre outras dificuldades enfrentadas nesse ano tão atípico. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando do final do processo de análise das prestações de contas das competências inconclusas do ano de 2020, e assim encerrando da verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei no. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei no 16.155/17, bem como pela Lei no 16.771/19”*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.

## 8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres, a Unidade não cumpriu as metas estipuladas em contrato, cabendo o apontamentos de descontos conforme mostrado abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2020**

Repasse Variável – UPAE LIMOEIRO – 1º Trimestre/2020			
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%</b>			<b>R\$ 86.173,20</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	81,91%	10,00%	R\$ 8.617,32
Fevereiro	84,55%	10,00%	R\$ 8.617,32
Março	62,27%	30,00%	R\$ 25.851,96
<b>Total</b>			<b>R\$ 43.086,60</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%</b>			<b>R\$ 1.795,28</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	103,17%	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	87,00%	0,00%	R\$ 0,00
Março	62,17%	30,00%	R\$ 538,58
<b>Total</b>			<b>R\$ 538,58</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 43.625,18</b>



Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Junho	7,08%	45,00%	R\$ 38.777,94
Total			R\$ 116.333,82
Atendimentos Ambulatoriais não médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 118.757,44</b>

Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 2º Trimestre/2020			
Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%			R\$ 86.173,20
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 38.777,94
Junho	7,08%	45,00%	R\$ 38.777,94
Total			R\$ 116.333,82
Atendimentos Ambulatoriais não médicos (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%			R\$ 1.795,28
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Mai	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Junho	0,00%	45,00%	R\$ 807,87
Total			R\$ 2.423,62
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 118.757,44</b>



<b>Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 3º Trimestre/2020</b>			
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%</b>			<b>R\$ 86.173,20</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	29,31%	45,00%	R\$ 38.777,94
Agosto	43,80%	45,00%	R\$ 38.777,94
Setembro	49,19%	45,00%	R\$ 38.777,94
<b>Total</b>			<b>R\$ 116.333,82</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais não médicos (20%) Peso 2%</b>			<b>R\$ 1.795,28</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	68,60%	30,00%	R\$ 538,58
Agosto	126,08%	0,00%	R\$ 0,00
Setembro	144,68%	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 538,58</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%</b>			<b>R\$ 1.795,28</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	26,67%	45,00%	R\$ 807,87
Agosto	39,50%	45,00%	R\$ 807,87
Setembro	47,00%	45,00%	R\$ 807,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.423,62</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 119.296,02</b>

<b>Repasso Variável – UPAE LIMOEIRO – 4º Trimestre/2020</b>			
<b>Atendimentos Ambulatoriais Médicos (20%) Peso 96%</b>			<b>R\$ 86.173,20</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	41,33%	45,00%	R\$ 38.777,94
Novembro	42,24%	45,00%	R\$ 38.777,94
Dezembro	42,57%	45,00%	R\$ 38.777,94
<b>Total</b>			<b>R\$ 116.333,82</b>
<b>Atendimentos Ambulatoriais de Reabilitação (20%) Peso 2%</b>			<b>R\$ 1.795,28</b>
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Outubro	53,67%	45,00%	R\$ 807,87
Novembro	41,67%	45,00%	R\$ 807,87
Dezembro	51,33%	45,00%	R\$ 807,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.423,62</b>
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 118.757,44</b>



**Fontes:** Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos - UPAE LIMOEIRO – 2020.

Para o 1º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nºs 08, 15 e 23/2020, que foram acatado pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 104, 213 e 240/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 118.757,44**.

Para o 2º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 28,34 e 35/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 259, 380 e 569/2020, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 118.757,44**.

Para o 3º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 41, 44 e 48/2020, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 570, 654, 690/2020 , não efetuando o desconto no valor de **R\$ 117.180,00**.

E por fim no 4º trimestre/2020, a Unidade apresentou justificativas para o não atingimento das metas, através dos Ofícios nºs 51, 61/2020 e 01/2021, que foram acatados pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 787, 828/2020 e 41/2021, não efetuando o desconto no valor de **R\$ 60.480,00**.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

*“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.*

*(...)*

*§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.*

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2014 UPAE LIMOEIRO**:

<sup>1</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superávits atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 pela Lei Estadual nº 16.771/2019 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2020.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**  
**Matrícula nº 324.268-4 SEPLAG**

**MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO**  
**Matrícula nº 406.111-0 SAD**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**  
**Matrícula nº 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA**  
**Matrícula nº 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO**  
**Matrícula nº 388.908-4 SES**